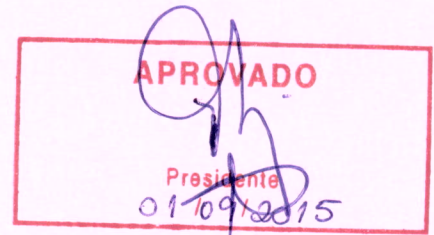
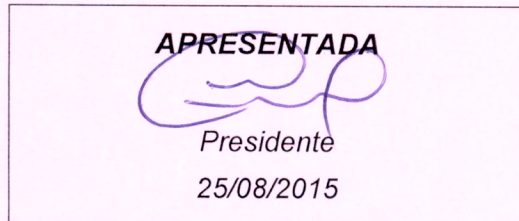


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### MOÇÃO N° 225

APELO ao Congresso Nacional pela continuidade na tramitação da PEC 45/2009 que acrescenta o inciso XXIII ao artigo 37 da Constituição Federal e altera a política de controle interno da Administração Pública em todo o país.



Tramita no Senado Federal, de autoria do Senador Renato Casagrande e outros, a Proposta de Emenda à Constituição nº. 45/2009 que visa inserir o inciso XXIII ao artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o qual tem significativa implicação na política de controle da Administração Pública em todo o país.

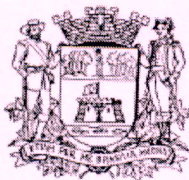
A proposta vinha avançando bem até 2013, quando em agosto daquele ano, portanto há dois anos, líderes partidários apresentaram requerimento sugerindo calendário especial para a devida votação após o que a PEC acabou paralisada. Sendo certo que em março do corrente ano, os senadores Vanessa Granziotti (PCdoB- AM) e Fernando Bezerra (PSB-PE), apresentaram requerimentos solicitando desarquivamento e retomada na tramitação da proposição.

Até como uma forma de – face aos mais recentes escândalos envolvendo a Petrobrás - demonstrarem que o Congresso Nacional há tempos vem se preocupando e tratando da matéria que busca fortalecer o controle interno da Administração Pública, em todos os entes federativos da Nação.

Na prática e com um único artigo, o 1.º, a PEC 45/09 estabelece que o artigo 37 da Constituição Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

**“Inciso XXIII:** As atividades do sistema de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a que faz referência o artigo 74, essenciais ao funcionamento da administração pública, contemplarão em especial as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas na forma da lei.”





## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 225 – fls. 02)

A proposta tem apoio especial do CONACI-Conselho Nacional de Controle Interno, associação de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega os representantes dos órgãos de controle interno dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios-Sede das Capitais dos Estados e da União, com objetivo de buscar o aprimoramento e a transparência da gestão pública, cujo órgão é presidido pelo dr. Gustavo Úngaro, conhecido em nossa cidade, de família de jundiaenses, prestigiado e já homenageado por esta, e atualmente ocupando o importante cargo de Ouvidor Geral do Estado.

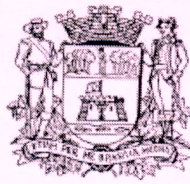
A PEC 45/09 também tem apoio do UNACON Sindical, Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle, com sede em Brasília, que representa os servidores da Controladoria Geral da União-CGU, órgão responsável pela supervisão técnica do sistema de controle interno, do sistema de correição e das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, atualmente presidido por Sidnei dos Santos Marques.

Ambas as entidades defendem a PEC e sua aprovação na íntegra, como forma de padronizar a estrutura do sistema de controle interno das administrações públicas, o que certamente contribuirá para o aprimoramento da gestão e o incremento dos mecanismos de transparência na aplicação dos recursos públicos. E tal como os Senadores signatários da Proposta, entendem que o atual artigo 74 da Constituição não aborda com clareza o sistema de controle interno dos Poderes, realizado de forma difusa sem detalhar como deve ser estruturado, levando os entes federativos a adotar os mais diversos modelos e formas de atuação.

No caso, entendo que nós Vereadores também somos chamados a pensar com responsabilidade no assunto de extrema importância para o fortalecimento da democracia que não pode, de forma alguma, ser abalada por escândalos nos órgãos públicos como vem acontecendo nos últimos tempos.

É nesse sentido que pensamos na PEC 45/2009 como fortalecimento do Sistema de Controle Interno e dos Princípios de Transparência Pública no País. Sem deixar de registrar que esta Casa, a Câmara Municipal de Jundiaí, tem primado pela **realização da gestão eficiente em todos os sentidos e servido de exemplo a outros legislativos**. E a Prefeitura de Jundiaí, do mesmo modo, com trabalho de gestão que vem sendo aprimorado através da atuação da Ouvidoria, Controladoria Interna e Corregedoria.

/Elt



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 225 – fls. 03)

Todavia, a PEC 45/2009 deve ser discutida e aprovada pensando não em Jundiaí mas em toda a região e o país, que mais do que nunca precisam tratar com absoluta clareza, os princípios de transparência pública em todos os entes federativos do Brasil.

Dessa forma,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional pela continuidade na tramitação da PEC 45/2009 que acrescenta o inciso XXIII ao artigo 37 da Constituição Federal e altera a política de controle interno da Administração Pública em todo o país.

Dê-se ciência desta deliberação a:

- 1- Senador Renan Calheiros, presidente do Senado Federal;
- 2- Deputado Eduardo Cunha, presidente da Câmara dos Deputados;
- 3- Senadora Vanessa Grazziotti;
- 4- Senador Fernando Bezerra;
- 5- Dr. Gustavo Úngaro, Ouvidor Geral do Estado;
- 6- Dr. Eginaldo Honório, Ouvidor da Prefeitura do Município de Jundiaí;
- 7- Sr. Minoro Endo, Controlador Geral do Município de Jundiaí,
- 8- Sr. João Oscar Tega, Corregedor da Guarda Municipal de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2015.

  
**OSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
**'ZÉ DIAS'**